

Castelo Branco – Terras Templárias

Programa para orientação e consulta / regulamento de participação para exploração de espaços (mercadores, artesãos, tavernas)

*Em 1211 D. Afonso II herda um reino devastado por muitos problemas internos. Este monarca não se mostra dotado para o ofício das armas, sendo caracterizado pela promoção de algumas medidas como as inquirições. Nas terras da Beira travam-se batalhas pela reconquista, segurança e povoamento de um território inóspito. É no reinado de Afonso II que o Mestre Templário Pedro Álvares Alvito inicia aquilo que viria a ser Castelo Branco. Castel Branco de Moncarchino designação que nos surge na posse dos templários, anteriormente são citadas as povoações de Moncarche (Monte Castro) onde se teriam acolhido os habitantes de uma terra vizinha (Vila Franca da Cardoso).
Aqui repousa a génese da cidade atual.*

A Câmara Municipal de Castelo Branco e a Albigeç fomentam o Programa Castelo Branco – Terras Templárias tendo como ideário a História, Tradição e Sustentabilidade do Território abrangido pelo Concelho de Castelo Branco.

O Programa Castelo Branco Terras Templárias tem como objetivos:

- *Preservar a identidade Histórica e Memórias do Concelho de Castelo Branco;*
- *Identificar e promover os produtos oriundos deste território (gastronómicos, produtos endógenos, artesanato e outros de produção local)*
- *Proteger o costume, História e Tradição na perspetiva pedagógica de passagem às gerações vindouras.*
- *Incentivar o Turismo de Património Religioso, Militar e Gastronómico.*
- *Desenvolver o conhecimento do Património Local.*
- *Fomentar episódios de Recriação Histórica como modo de preservar a história longa e rica do concelho de Castelo Branco.*

Dentro deste Programa surge o Projeto de Recriação Histórica Castelo Branco – Terras Templárias (pelo facto do ponto de vista histórico estas terras e o núcleo medieval da cidade terem sido criados e desenvolvidos sob o manto e proteção daquela Ordem).



Contatos:
Complexo de Piscinas de Castelo Branco
Parque Urbano da Cidade
6000 Castelo Branco
Telf: 272 348 320
E-mail: geral@albigeç.pt



Castelo Branco – Terras Templárias

1. Entidades Responsáveis:

a) Entidades Organizadoras:

- o ALBIGEC – Empresa de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E. M.
- o Câmara Municipal de Castelo Branco;

b) Entidades Parceiras no Projeto:

- a. Junta de Freguesia de Castelo Branco;
- b. ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa;
- c. OUTREM – Associação de Defesa do Ambiente e Património

2. Objeto da Consulta

É objeto da presente consulta a atribuição de espaços para exploração no Mercado Medieval de Castelo Branco – Terras Templárias

3. Objetivos

3.1 – Objetivo Geral:

- Promover a História como espaço de convívio e reflexão para melhor entender o presente
- Função pedagógica/lúdica
- Sensibilizar os jovens e a população em geral para a História e para a sua importância

3.2 – Objetivos Específicos:

- Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais
- Recriação do artesanato nacional e internacional
- Animação da zona histórica da cidade

4. Local

4.1 Castelo Branco:

- Alcáçova do Castelo
- Rua do Mercado
- Rua do Arressário
- Muralhas do Castelo
- Miradouro



Castelo Branco – Terras Templárias

5. Período e Horário

5.1 – Período de Funcionamento

Os espaços devem estar abertos ao público, e a funcionar em pleno sexta-feira entre as 17:00 e as 01:00, sábado entre as 12:30 horas e a 01:00 hora e domingo entre as 12:30 horas e as 00:00 horas.

Nota: Este horário deverá ser expressamente cumprido, ficando os participantes obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do Mercado, salvo autorização por parte da organização.

5.2 – A abertura do Mercado a viaturas para abastecimento deverá ser feita até às 16h00 do dia 1 de julho e até às 11 horas dos dias 2 e 3 de julho, sendo expressamente proibida a permanência de quaisquer viaturas no recinto do Mercado após a hora indicada.

5.3 – O levantamento dos materiais deverá ser efetuado após término do evento.

5.4 – Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem entrar em contacto com a organização;

5.5 – O incumprimento do horário estabelecido, assim como o abandono por motivo injustificado poderá implicar a perda do lugar no próximo evento.

5.6 – O Horário de animação do evento vai estar patente no programa.

6. Inscrição

6.1 – A inscrição para o Mercado poderá ser feita pessoalmente, nas instalações da ACICB, via CTT ou por e-mail.

6.2 – É obrigatório mencionar na ficha de pré-inscrição todos os produtos que vende e/ou todos os serviços que presta, anexando fotografia comprovativa dos mesmos e indicando se tem stand próprio ou não.

Contactos no âmbito da inscrição

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa

Avenida Nuno Álvares, nº 12, 6000-083 Castelo Branco

272 329 802 | 969 610 295 | acicb@acicb.pt



Contatos:
Complexo de Piscinas de Castelo Branco
Parque Urbano da Cidade
6000 Castelo Branco
Telf: 272 348 320
E-mail: geral@albigec.pt



Outrem
Associação de Defesa
do Ambiente e do Património



Castelo Branco – Terras Templárias

7. Valor de Participação

A participação nesta iniciativa é gratuita porém, no presente ano, será solicitado o pagamento de uma caução no montante de €75. O pagamento da caução pode ser realizado em numerário nas instalações da ACICB ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 2425 7010 0019 1. Em caso de transferência bancária solicitamos, por favor, o envio do comprovativo por e-mail para uma mais fácil identificação do participantes.

Para além do pagamento de caução, a participação nesta iniciativa está sujeita à entrega da ficha de inscrição, o que deverá ser realizado até ao dia **22 de junho**. Só será admitida a participação e montagem do expositor aos participantes cuja ficha de inscrição tenha sido devolvida devidamente caucionada pela organização.

7.1 – O não cumprimento dos aspetos mencionados no presente Regulamento, determinará a não participação em futuras iniciativas.

8. Data-limite para entrega das inscrições

A receção das fichas de pré-inscrição decorre até ao dia **22 de junho** não sendo aceites inscrições após esta data.

9. Confirmação de participação

A seleção dos participantes é feita por ordem de recebimento das fichas de pré-inscrição e posteriormente pelo tipo de atividade exercida e/ou pelos produtos vendidos, atendendo ao número limitado de inscrições. Caso haja algum contratempo adicional, a organização encarregar-se-á de informar todos os inscritos no Mercado.

10. Participantes / Categorias

10.1- A presente consulta destina-se a artífices, artesãos, mercadores e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de produtos caraterísticos da Época Medieval.

10.2- Para o efeito do presente programa de consulta, são considerados:

10.2.1. **Regatões com ou sem ponto fixo de venda:** todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ou sem ponto de venda definido.

I. Os regatões só poderão promover a venda de bolaria e salgados relacionados com a época não podendo servir pratos quentes.



Contatos:
Complexo de Piscinas de Castelo Branco
Parque Urbano da Cidade
6000 Castelo Branco
Telf: 272 348 320
E-mail: geral@albigeç.pt



Castelo Branco – Terras Templárias

10.2.2. **Tavernas:** todos os que promovam o pequeno comércio de bebidas e bens alimentares relacionados com a época medieval.

I. Os exploradores das tavernas só poderão promover a venda de bebidas e comidas relacionadas com a época. Deverão utilizar cartuxos de papel reciclado, para envolver as garrafas de água, latas e outros derivados, quando não for possível, a utilização de material medieval.

II. A cada taverna será atribuído um grupo de mesas para que os seus clientes possam usufruir das refeições. Os exploradores das tavernas são responsáveis pelas mesmas.

10.2.3. **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos /materiais de produção própria e de forma artesanal.

10.2.4. **Artífices:** todos os artesãos que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento.

10.2.5. **Mercaçadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos /materiais enquadrados na Época Medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.

11. Critérios de Localização

11.1 - A distribuição dos participantes pelos expositores disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da organização, sem possibilidade de contestação, de acordo com os seguintes critérios:

- Enquadramento;
- Especificidades de ordem técnica;
- Harmonia histórica entre os diversos expositores.

12. Deveres dos Participantes

12.1 Constituem deveres e obrigações dos participantes:

a) Durante o período de realização do Mercado Medieval de Castelo Branco os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pela Organização;

Castelo Branco – Terras Templárias

- b) Os participantes têm que decorar os seus espaços e devem obedecer às seguintes orientações:
 - i. Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a Época Medieval;
 - ii. Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas, sendo os trajes da responsabilidade dos participantes sob orientação da Organização;
- c) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;
- d) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esteja cedida pela organização), em caso de condições climáticas adversas, como por exemplo a chuva;
- e) Os participantes devem precaver-se de proteções para as suas tendas de modo a prevenir eventuais condições climáticas adversas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada em casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente após comunicação da Organização;
- f) É obrigatória a utilização de rede mosquiteira ou tule para cobrir os bens;
- g) Os participantes não podem publicitar no interior ou exterior das tendas qualquer marca ou produto;
- h) É proibida a utilização de materiais indicados no ponto 3. do Anexo I;
- i) Os participantes devem sujeitar-se a ações de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, inclusive em espaços reservados;
- j) A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se ao direito de confiscar os materiais e produtos que não tenham sido aprovados pelo júri da presente consulta e, conseqüentemente, não se ajustem aos objetivos do evento. Todos os produtos confiscados serão devolvidos pela mesma equipa no último dia do evento;
- k) Todos os participantes no Mercado Medieval que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público serão automaticamente expulsos.

13. Comercialização de bebidas

13.1 No sentido de uniformizar os preços praticados no decorrer do Mercado Medieval e de conseguir condições mais vantajosas para todos os comerciantes, a Albigeç irá realizar um **protocolo ou assumir um patrocínio com uma empresa para fornecimento e abastecimento** a qual será a única fornecedora de bebidas durante todo o certame. A empresa e a tabela dos valores a praticar serão enviados a todos os inscritos logo que a mesma seja definida.

Castelo Branco – Terras Templárias

13.2 É proibido o abastecimento de cervejas, refrigerantes e águas a outro fornecedor que não o definido pelo ponto 13.1 do presente regulamento.

13.3 É proibida a utilização de copos e garrafas de plástico ou vidro, pelo que os comerciantes estão obrigados a adquirir as canecas de barro alusivas ao Mercado Medieval de Castelo Branco disponibilizadas pela Albigeç.

13.4 A restauração deve usar loiça de barro nos serviços a realizar ou outra que se adegue à época medieval, podendo utilizar talheres em metal ou madeira.

I. Os comerciantes deverão adquirir as canecas pelo valor de 1,50 € por unidade (IVA incluído);

II. As canecas serão vendidas pelos comerciantes aos consumidores finais com o preço unitário entre 2 € e 4 € (valor que inclui a bebida servida), dependendo do valor da bebida;

III. Aos consumidores finais que disponibilizem as canecas previamente adquiridas, não poderá ser cobrado o valor da caneca, apenas o valor do reabastecimento;

13.5 A Albigeç é responsável por todo o merchandising desde loiças, pulseiras, edições de produção local ou outra simbologia alusiva ao evento que vai estar patente em loja oficial do mercado. Só este logotipo será permitido no evento.

13.6 A Albigeç vai ter uma Tenda Oficial no evento que vai funcionar como tenda da organização ponto de venda das canecas bem como outros objetos de Merchandise .

13.7 Tendo por base a sustentabilidade deste evento ou de outros similares a entidade organizadora vai organizar um repositório com Guarda Roupa e outros materiais adequados a esta tipologia de eventos.

14. Deveres da Organização

14.1 Constituem deveres da Organização:

- a) Instalação elétrica (apoio técnico durante o evento);
- b) Limpeza do recinto do Mercado;
- c) Animação;
- d) Segurança do espaço público no recinto ocupado pelo Mercado.

15. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.



Contatos:
Complexo de Piscinas de Castelo Branco
Parque Urbano da Cidade
6000 Castelo Branco
Telf: 272 348 320
E-mail: geral@albigec.pt



Castelo Branco – Terras Templárias

16. Segurança e vigilância

Apesar de garantir a vigilância do espaço com os serviços de segurança, a organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como de qualquer estrago causado.

17. Aceitação das Normas

17.1 O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta /regulamento;

17.2 O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

a) Este processo decorrerá da seguinte forma:

- I. Chamada de atenção;
- II. Repreensão por escrito;
- III. Extinção do direito de participação em edições futuras.



Castelo Branco – Terras Templárias

Anexo I – Produtos e Materiais

Produtos e materiais medievais permitidos

1. Consideram-se produtos da época, de produção nacional:

- **Animais domésticos:** Boi/vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão, coelho
- **Aves domésticas:** Galinha/galo, capão, pombo, rola, ganso, pato
- **Ovos**
- **Leite e seus derivados:** Manteiga, queijo fresco, queijo curado, requeijão, coalhada, nata
- **Animais de caça:** Javali, veado, lebre, zebro, gamo, perdiz, faisão, pato bravo, galinhola
- **Derivados de carnes:** Chouriços, chouriças, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros
- **Peixe:** Atum, truta, sável, solho ou esturjão, salmão, congrio, pargo, sardinha, carapau, pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas, lampreia
- **Marisco e moluscos:** Amêijoia, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão, caranguejo
- **Leguminosas:** lentilha, ervilha, feijão, chicharro (feijão frade), grão, favas, tremoço, rãbanos
- **Hortaliça:** Espinafre, couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, aipo, brócolos, couve-flor, couve-de-bruxelas
- **Tubérculos:** Alho, cebola, cenoura, nabo, espargo, abóbora, rabanete, beterraba
- **Outros produtos vegetais:** beringela, pepino, pimento, pimentão, cogumelos, courgettes
- **Pão:** Pão meado, pão integral, pão de mistura, pão azimo, pão doce, fogaça, pão-de-leite, regueifa
- **Outros produtos alimentares:** Arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel
- **Temperose e ervas aromáticas:** Sal, sumo de agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela, mostarda
- **Gorduras:** Azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga, toucinho
- **Massas:** Massa tenra, massa folhada
- **Conservas:** Xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, no fumeiro
- **Fruta fresca:** Ameixa, ginja, cereja, uva, pêssego, alperce, nêspera, maçã, pêra, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia, azeitona
- **Frutos secos:** Avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, maçã, ameixa
- **Ervas de cheiro/Infusão:** Alfavema, hortelã (erva de Santa Maria), hortelã-pimenta, rosmaninho, verbenha, salsa, beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho, malva, sabugueiro
- **Outras plantas:** Mirto ou murta, aloé, buxo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho, azinheira, choupo
- **Bebidas:** Vinho maduro e verde, branco, tinto, rosete, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores



Castelo Branco – Terras Templárias

2. Produtos e Materiais

- Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e do Norte de África
- Cerâmica, vidro, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, madeiras, anil
- Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo, latão
- Armas e munições de temática medieval
- **Vestuário/tecidos:** Linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de modelo medieval
- **Calçado:** Sapatos, botas, sandálias de modelo medieval confeccionado em couro, pele e tecido.
- **Adereços:** Chapéus, toucaços, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsa de modelo medieval
- Cera

3. Não são permitidos

- Noz-moscada, cravo, piri-piri
- Alheira
- Isqueiros, porta-chaves, esferográficas (aconselha-se o uso de lápis)
- Redes metálicas
- Produtos plastificados ou de plástico
- Elásticos, fechos "éclair", cordas plásticas ou de nylon
- Bebidas em lata ou em vidro.
- Produtos embalados em plástico, prata ou celofane
- Utilização de materiais/utensílios de plástico ou P.V.C.
- Lonas plásticas ou encerados
- Folhas e traças de palmeira ou eucalipto.
- Toalhas de papel, copos, pratos e talheres de papel, vidro ou plástico

